

Lv.n° 001

Fl. n° 050

**PORTARIA N° 050/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024006641 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **ANTONIO DE ARAUJO MEHL**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 17.688, Referência 105, Padrão E, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 8° da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 25(vinte e cinco) de Fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
*Diretora - Presidente*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITOPORTARIA Nº 048/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024003279, tendo como empresa contratada a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestor do Processo nº 2024003279, cujo objeto é a inscrição de servidores no seminário de investimentos da AEPREMERJ 2024.

Art. 2º. Fica designada a servidora JESSICA LUCIA DE MORAIS ROSA, matrícula nº 2500282, como titular, e o servidor MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTEPORTARIA Nº 049 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024006310, tendo como empresa contratada a NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA.

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestor do Processo nº 2024006310, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Itens 33, 40 e 73 do Pregão Presencial nº 051/2023 (Processo de Origem nº 20230-48689) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora JESSICA LUCIA DE MORAIS ROSA, matrícula nº 2500282, como titular, e o servidor MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTEPORTARIA Nº 050/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “f”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024006641 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de fevereiro de 2024,

## RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ANTONIO DE ARAUJO MEHL, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 17.688, Referência 105, Padrão E, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 8º da Lei



Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 051/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024005764 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de fevereiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **CLEIDIANE TAVARES HUGUE-NIN**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 4.515, Referência 204, Padrão L, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 052 / 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023024219 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de junho de 2023.

ANGRAPREV  
Proc. nº 2024006641  
39  
RESOLV  
FOM  
230051

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por incapacidade da servidora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO CARIUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4.501.574, instrumentalizada pela Portaria nº 081/2023/ANGRAPREV, de 31 de março de 2023, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 15 de janeiro de 2024 e com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 MARÇO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 053 / 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023024219 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de junho de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por a servidora RAFAELA BARBOSA RIBEIRO CARIUS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 22.370, instrumentalizada pela Portaria nº 082/2023/ANGRAPREV, de 31 de março de 2023, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 15 de janeiro de 2024 e com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Angra dos Reis**  
**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**Diretoria de Benefícios**

ANGRAPREV  
Nº 024006641  
46  
Jlh 20020

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: ANTONIO DE ARAUJO MEHL**

**Ato: Portaria Nº 050/2024/ANGRAPREV**

**Data: 20/03/2024**

**Validade: 25/02/2024**

**Publicação: 21/03/2024**

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ANTONIO DE ARAUJO MEHL**, matrícula 17.688, Auxiliar de Biblioteca, Referência 105, Padrão "E", do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 050/2024/ANGRAPREV de 20 de março de 2024, publicada em 21 de março de 2024, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2024, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 8 e 24 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

**TOTAL..... R\$ 1.412,00**

Angra dos Reis, 15 de maio de 2024.

**Luizélia Gomes**

Coordenadora de Concessão de Benefícios

**Thiago de Siqueira Sousa**

Diretor de Benefícios

**Renáido de Sousa**

Diretor-Presidente



de junho de 2018, com validade a partir de 29 de junho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) . R\$ 4.242,12  
**Anuênio 23%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 975,69  
**Grat. Incentivo Escolaridade 4%** (Lei Municipal nº 1891/2007)  
 ..... R\$ 169,68  
**Progressão PCCR - 4%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008) ..... R\$ 169,68

**TOTAL R\$ 5.557,17**

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: ANTONIO DE ARAUJO MEHL**

↳ Portaria Nº 050/2024/ANGRAPREV

**Data:** 20/03/2024

**Validade:** 25/02/2024

**Publicação:** 21/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ANTONIO DE ARAUJO MEHL**, matrícula 17.688, Auxiliar de Biblioteca, Referência 105, Padrão "E", do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 050/2024/ANGRAPREV de 20 de março de 2024, publicada em 21 de março de 2024, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2024, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 8 e 24 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

**TOTAL R\$ 1.412,00**

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 004/2024/SGRI.SECG

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117, da Lei nº 14.133/2021,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 19162, e **JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 30037, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do contrato/empenho nº 1980/2024 – Termo de Dispensa nº 001/2024/SGRI, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.274.719/0001-83, decorrente do processo administrativo nº 2023048752, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de porta acústica com fornecimento de materiais necessários e mão de obra no Gabinete do Prefeito na Sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em atendimento à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

**FLÁVIA TELES DE SOUZA**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA Nº 674/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 569/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 20 de maio de 2024,

Versão: 2024.5.14.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



**ATENÇÃO:** SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema [🔗](https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201) (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

**Direito adquirido:** caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/21 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

**Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente.** É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

🏠 Home (/atos/) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

- 1

Informações Iniciais
- 2

Tempo de Contribuição
- 3

Última Remuneração
- 4

Salário de Contribuição
- 5

Proventos
- 6

Acumulação
- 7

Documentos
- 8

Análise de Concessão

# Recibo Processo TCE

## Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: █████605.147-████	Nome do Servidor: ANTONIO DE ARAUJO MEHL
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 17688
Nº do Processo administrativo na origem: 2024006641	
Informações do Ato	
<b>Nº do ato concessório</b>	<b>Data de emissão</b>
050/2024	20/03/2024

**Nº do processo TCE-RJ:** 217175-2/2024

Processo recebido com sucesso às 10:56 de 27 de maio de 2024

**Processo enviado por:** 13561838758

[Imprimir](#) [Retificar](#)